

CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

De um lado a Parte Concedente: Associação Hospitalar Vila Nova

Local do estágio: Hospital Restinga E Extremo Sul

Representada pelo Sr (a): Amanda Dal Molin

Cargo: Diretora Geral do Hospital Restinga e Extremo Sul

CNPJ/MF: 04.994.418/0003-84

Endereço: Avenida João Antônio Silveira, 3700

Bairro: Lomba Do Pinheiro

CEP: 91796-000

Cidade: Porto Alegre

Estado: RS

Telefone:(51) 3010 4745 - 30104960

E-mail de contato: educacaopermanente@hres.org.br

De outro a **Instituição de Ensino:**

Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, **Instituição de Ensino** Superior mantida pela Associação Antônio Vieira – ASAV, autorizada pelo Decreto-Lei n.º 722 de 31.07.1969, reconhecida pelo Ministério da Educação através da Portaria n.º 453 de 21.11.1983 (DOU de 22.11.1983), de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, assistencial, reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.959.006/0008-85, com sede na avenida Unisinos, 950, em São Leopoldo, RS, neste ato representada pela Gerência de Serviços Acadêmicos.

Resolvem pactuar este Convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Este Convênio tem por objetivo proporcionar, de forma não exclusiva, oportunidades de complementação educacional a alunos **do curso de NUTRIÇÃO e BIOMEDICINA**, regularmente matriculados na **Instituição de Ensino**, através da realização de estágios supervisionados junto à **Parte Concedente**, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: Dos Termos de Compromisso de Estágio

Os estágios realizados na **Parte Concedente** deverão ser compatíveis com a linha de formação de cada **Estagiário**, devendo a descrição das atividades e as condições de realização de cada estágio serem definidas em Termos de Compromisso de Estágio livremente pactuados entre a **Parte Concedente**, o **Estagiário** e a **Instituição de Ensino**.

§ 1.º - Os Termos de Compromisso de Estágio visam particularizar a relação jurídica da **Parte Concedente** com o **Estagiário** e especificar as condições especiais da respectiva relação de estágio, tais como: atividades a serem desenvolvidas pelo **Estagiário**; horário e carga-horária a serem cumpridos pelo **Estagiário**, que deverão ser sempre compatíveis com o horário escolar do mesmo; condições de supervisão do estágio; duração do período do estágio, podendo ser prorrogado até, no máximo, **01 (um) semestre** e compatível com o Plano de Estágio a ser desenvolvido.

§ 2.º - Os Termos de Compromisso de Estágio deverão observar a Legislação de Estágio, bem como atender aos regulamentos de estágio obrigatório de cada curso de graduação da **Instituição de Ensino**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da relação jurídica de Estágio

O **Estagiário** não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a **Parte Concedente**, não cabendo a ela qualquer encargo trabalhista e/ou previdenciário.

CLÁUSULA QUARTA: Das obrigações da Instituição de Ensino

- a) divulgar entre seus alunos regularmente matriculados, as vagas de estágio proporcionadas pela **Parte Concedente**;
- b) encaminhar à **Parte Concedente** os alunos interessados em nela estagiar, conforme necessidades definidas conjuntamente;

- c) fornecer à **Parte Concedente**, sempre que entender necessário, ou quando solicitado, instruções específicas acerca da prática e supervisão dos estágios nela realizados;
- d) acompanhar as relações de estágio através de relatórios elaborados pelo estudante e de avaliações efetuadas pelo supervisor local da **Parte Concedente**, bem como através de visitas ao local do estágio, a **UNISINOS** disponibilizará no sistema o relatório final para avaliação do aluno.
- e) comunicar à **Parte Concedente** acerca da conclusão, do abandono ou da desistência ou trancamento de matrícula realizado por qualquer dos **Estagiários**, para fins de cessação automática da vigência do respectivo Termo de Compromisso;
- f) providenciar seguro de acidentes pessoais obrigatório, em favor dos **Estagiários**;
- g) indicar professor orientador da **Instituição de Ensino** como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **Estagiário**;
- h) comunicar à **Parte Concedente**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas;
- i) considerando a realização das atividades práticas de estágio curricular durante a pandemia da COVID-19 e as medidas preventivas necessárias para a contenção da disseminação do coronavírus será de responsabilidade da **Instituição de Ensino** o fornecimento e o controle do uso adequado de EPIs para realização de estágios. (protetor facial e máscara PFF2);
- j) A UNISINOS, em contrapartida da disponibilização de vagas de estágios, repassará a Associação Hospitalar Vila Nova, o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por estagiário no local, contabilizando o valor sobre o tempo de estágio referente ao aluno alocado, sendo repassado por meio de nota fiscal com os dados da UNISINOS para o pagamento mensal, referente ao repasse de contrapartida pelo espaço concedido pela realização de estágio curricular.
- k) O valor acima poderá sofrer reajustes anuais com base no IPCA e formalizado por meio de Termo Aditivo.
- l) O valor da contrapartida será devido ao final de cada mês, sendo a quantia apurada pelo somatório de alunos no mês informado mensalmente pela CONVENIENTE;
- m) O processo de fechamento mensal deverá ser apurado de acordo com as planilhas cedidas pela CONVENIENTE e planilha de faturamento, **até o dia 12 de cada mês**;
- n) **A CONVENIADA deverá realizar processo interno de fechamento e faturamento com emissão de nota fiscal em até 04 dias úteis, após o recebimento da planilha de faturamento da CONVENIENTE;**
- o) **O vencimento da nota fiscal referente ao mês fechado deverá ser pago até o último dia útil do mês;**
- p) Em caso de perda ou extravio do crachá fornecido no ingresso do aluno, será cobrada da CONVENIENTE uma taxa de R\$.15,00 (quinze reais);
- q) A Instituição de ensino se obriga, ainda, a fornecer informações a seus alunos onde devem estar cientes que deverão zelar pelos acessos aos sistemas em que tiverem acesso em decorrência do objeto do desempenho de suas atividades no âmbito de estágio, preservando em sigilo senhas, logins e informações, conforme disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal n. 13.709/18.
- r) A Instituição de ensino e seus alunos, deverão manter absoluto sigilo acerca das informações da Conveniada, de seus pacientes, familiares, corpo clínico e sistemas, independente da natureza ou de suas tipologias. Da mesma forma, obriga-se a Conveniente a manter em absoluto sigilo os termos deste convênio, ficando impedido de fornecer cópias e/ou informações a terceiros, sob pena de quebra de contrato e sujeição às penalidades ética e disciplinares.

CLÁUSULA QUINTA: Das obrigações da Parte Concedente

À **Parte Concedente** caberá:

- a) selecionar **Estagiários**, dentre os candidatos encaminhados pela **Instituição de Ensino**, utilizando os instrumentos seletivos que julgar convenientes e aproveitar os que lhe convier;
 - b) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida, para orientar e supervisionar o **Estagiário**;
 - c) celebrar com cada **Estagiário** e a **Instituição de Ensino** o Termo de Compromisso de Estágio, visando individualizar a relação de estágio, conforme Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;
 - d) encaminhar, através do estudante, para a assinatura da **Instituição de Ensino**, o Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- garantir que o Estagiário só inicie suas atividades na Parte Concedente após a entrega do Termo de Compromisso, assinado pela Parte Concedente e pelo Estagiário, na Instituição de Ensino a apólice de seguro será fornecida pela IES, e enviada ao HRES antes do ingresso do aluno, ficará a cargo do aluno enviar os comprovantes de vacina, para o e-mail do educacaopermanente@hres.org.br, no máximo 10 dias antes de seu ingresso.

- e) definir, com o **Estagiário** e a **Instituição de Ensino**, um Plano de Atividades, cuja entrega se dará juntamente com a entrega do Termo de Compromisso de Estágio, e efetuar, de comum acordo, as modificações ao mesmo, sempre que for necessário, mediante aditivos;
- f) colaborar no planejamento, na orientação e na avaliação dos resultados do estágio dos estudantes de acordo com as diretrizes fornecidas pela **Instituição de Ensino**;
- g) verificar e acompanhar a assiduidade do **Estagiário**, inclusive o controle do horário através de registro de frequência, bem como proceder a avaliação de desempenho;
- h) fornecer à **Instituição de Ensino**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades e outras informações pertinentes aos resultados alcançados durante a realização do estágio o aluno é quem entregará o relatório final – A partir das avaliações: Aluno/Supervisor/Professor.
- i) O termo de realização e relatório de atividades será emitido pela Instituição de Ensino, a partir das avaliações realizadas pelo aluno/Supervisor da instituição de ensino.
- j) permitir e facilitar eventuais visitas do Professor orientador de estágio da **Instituição de Ensino à Parte Concedente**, a fim de acompanhar as práticas de estágio;
- k) comunicar à **Instituição de Ensino** a interrupção do estágio, imediatamente após a ocorrência;
- l) entregar à **Instituição de Ensino** por ocasião da rescisão ou da finalização do estágio termo de realização e relatório de atividades com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- m) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao **Estagiário** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- n) reduzir em, pelo menos, 50% da carga-horária diária, nos períodos de integralização dos Graus A, B e C (verificações de aprendizagem periódicas e finais), segundo as datas informadas pela Unisinos constante em calendário acadêmico;
- o) observar, em relação ao(à) **estagiário(a)**, a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA: Da vigência

O presente Convênio terá sua validade **a contar de setembro de 2023 até setembro de 2024**, sendo validado sempre para o ano letivo podendo, entretanto, ser alterado através de Termos Aditivos livremente pactuados entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da denúncia ou rescisão

O presente Convênio poderá ser: a) denunciado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos Termos de Compromisso de Estágio em andamento, que se extinguirão na forma neles prevista; ou b) rescindo por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, respondendo por perdas e danos a parte que lhe der causa.

CLÁUSULA OITAVA: Do foro

As partes, de comum acordo, elegem o foro de São Leopoldo - RS, para dirimir qualquer questão fundada no presente Convênio.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Convênio, as partes o assinam em 2 (duas) via de igual teor e forma, cabendo esta via à **Parte Concedente** e ficando em poder da **Instituição de Ensino** cópia digital do convênio de estágio assinado pelas partes.

Amanda Dal Molin

Representante Legal da Parte Concedente
Assinatura e Carimbo

Testemunha da Parte Concedente:

Nome: Matheus Itaboraci de Almeida Barga

CPF: 04181055027

Cargo/Função: Enfermeiro do SCIH/Educação

Assinatura da testemunha

Universidade do Vale do Rio dos Sinos

UNISINOS

Assinatura e Carimbo

Testemunha da Instituição de Ensino:

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função:

Assinatura da testemunha

Associação Hospitalar Vila Nova - Hospital Resting.pdf

Documento número #463f2fa1-b786-4328-9036-f90176b7a117

Hash do documento original (SHA256): b4c1a54a3a93be041fcceb729dc6408f6f2841d3db411b5272bae06e6241549a

Assinaturas

-  **Carolina Bernhard - testemunha Instituição de Ensino**
CPF: 817.042.830-00
Assinou para aprovar em 27 out 2023 às 16:56:39
-  **Amanda Dal Molin**
CPF: 032.695.590-97
Assinou para aprovar em 30 out 2023 às 10:34:45
-  **Matheus Itaboraci de Almeida Barga - Testemunha**
CPF: 041.810.550-27
Assinou para aprovar em 30 out 2023 às 14:04:29
-  **Cátia Fröhlich - Representante Legal da Instituição de Ensino**
CPF: 822.702.790-34
Assinou para aprovar em 30 out 2023 às 19:02:30

Log

- 27 out 2023, 16:55:36 Operador com email luanaram@unisinis.br na Conta 830373ac-63fd-475b-b1bd-f4d4ca86cfc6 criou este documento número 463f2fa1-b786-4328-9036-f90176b7a117. Data limite para assinatura do documento: 26 de novembro de 2023 (00:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 out 2023, 16:55:37 Operador com email luanaram@unisinis.br na Conta 830373ac-63fd-475b-b1bd-f4d4ca86cfc6 adicionou à Lista de Assinatura:
cbernhard@unisinis.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carolina Bernhard - testemunha Instituição de Ensino e CPF 817.042.830-00.
- 27 out 2023, 16:55:37 Operador com email luanaram@unisinis.br na Conta 830373ac-63fd-475b-b1bd-f4d4ca86cfc6 adicionou à Lista de Assinatura:
diretorageral@hres.org.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amanda Dal Molin e CPF 032.695.590-97.

-
- 27 out 2023, 16:55:38 Operador com email luanaram@unisinós.br na Conta 830373ac-63fd-475b-b1bd-f4d4ca86cfc6 adicionou à Lista de Assinatura: sci@hres.org.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Matheus Itaboraci de Almeida Barga - Testemunha e CPF 041.810.550-27.
- 27 out 2023, 16:55:38 Operador com email luanaram@unisinós.br na Conta 830373ac-63fd-475b-b1bd-f4d4ca86cfc6 adicionou à Lista de Assinatura: catiaf@unisinós.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cátia Fröhlich - Representante Legal da Instituição de Ensino e CPF 822.702.790-34.
- 27 out 2023, 16:56:39 Carolina Bernhard - testemunha Instituição de Ensino assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail cbernhard@unisinós.br. CPF informado: 817.042.830-00. IP: 201.23.38.180. Componente de assinatura versão 1.644.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 out 2023, 10:34:45 Amanda Dal Molin assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail diretorageral@hres.org.br. CPF informado: 032.695.590-97. IP: 177.101.220.178. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.1523017 e longitude -51.1313341. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.645.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 out 2023, 14:04:29 Matheus Itaboraci de Almeida Barga - Testemunha assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail sci@hres.org.br. CPF informado: 041.810.550-27. IP: 177.101.220.178. Componente de assinatura versão 1.645.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 out 2023, 19:02:30 Cátia Fröhlich - Representante Legal da Instituição de Ensino assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail catiaf@unisinós.br. CPF informado: 822.702.790-34. IP: 177.74.138.116. Componente de assinatura versão 1.646.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 out 2023, 19:02:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 463f2fa1-b786-4328-9036-f90176b7a117.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 463f2fa1-b786-4328-9036-f90176b7a117, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.